



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, E A VILA VICENTINA EM BROTAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS./SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.362.927/0001-72, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 300, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Leandro Corrêa, portador do CPF/MF nº 180.113.858-36, RG nº 25.210.215-0 SSP/SP residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº 817, Centro, nesta cidade de Brotas-SP e a entidade VILA VICENTINA EM BROTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.719.615/0001-48, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, n.º 456, bairro Jardim Bandeirantes, Município de Brotas/SP, representado pela Sra. Maria Helena Surian Coneglian portadora do CPF/MF nº 016.499.828-44 e RG nº 15.725.723-X SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Cubatão nº 141 bairro Cachoeiras do Jacaré, nesta cidade de Brotas-SP, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 009/2020, regendo-se pelo disposto na Cláusula 9 do Termo de Colaboração 009/2020, consoante o processo administrativo nº 6007/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes e demais legislações que regem a matéria.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 30 de dezembro de 2.020 o Termo de Colaboração 09/2020, em conformidade com as normas legais vigentes, e nos termos do artigo Art. 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, bem como na cláusula 9.1 do Termo de Colaboração com as disposições contidas nos autos do processo nº 4.136/2020, resolvem aditá-lo mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020 passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº 007/2020-PROCESSO 4136/2020, tem por objeto o acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo PLANO DE TRABALHO, aprovado no âmbito do processo administrativo nº 6007/2021, que substituiu o anterior devidamente aprovado pela mesma Secretaria

DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmibrotas@brotas.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brotas, 17 de dezembro de 2021.

LEANDRO CORRÊA
CPF: 180.113.858-38
RG: 25.210.215-0 SSP/SP

MARIA HELENA SURIAN CONEGLIAN
CPF: 016.499.828-44
RG: 15.725.723-X SSP/SP

Cláudia Regina Polaquini de Araújo
Gestora responsável representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Testemunhas:

LUIZ HENRIQUE GODOY
RG: 14.377.759-2

THELMA DE OLIVEIRA BATISTÃO SANTELLA
RG: 29.396.086-0



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 53/72
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 5.831 de 20/10/87
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
 C.N.A. 5 - Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
 Secretaria da Promoção Social Nº 112
 Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
 Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001-48
 Inscrição no INSS Nº 21.000.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 - São Crispim - CEP 17380-000 - Brotas - SP
 Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 - vilavicentinaembrotas@outlook.com

PLANO DE TRABALHO- Vila Vicentina em Brotas

RECURSOS:

- Municipal e Estadual

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Vila Vicentina em Brotas			CNPJ: 44.719.615/0001-48	
Endereço: Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456			Bairro: São Crispim	
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail:
Estância Turística de Brotas	SP	17.380-000	(14)36531405 (14)36534113	vilavicentinaembrotas@outlook.com
Nome do Responsável: Maria Helena Surian Coneglian			CPF: 016.499.828-44	
RG/Órgão Expedidor: 15.725.723-X SSP/SP		Cargo: Presidente		
Endereço: Rua Cubatão, nº 41, Bairro Cachoeira do Jacaré, Brotas/SP			CEP: 17.380-000	
<p>Finalidade Estatuária: A Vila Vicentina, Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP), única na cidade de Brotas, doravante denominado simplesmente como Obra Unida, é uma Associação Civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de Assistência Social, de duração por tempo indeterminado.</p> <p>A Obra Unida tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da Assistência Social e da promoção humana, visando especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, e sem condições de saúde física e mental; ➤ Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental e de seus internos; <p>A Obra Unida prestará assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e o estabelecimento na legislação em vigor.</p>				

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos		Período de Execução Início: Janeiro/2021 Término: Dezembro/2021
Capacidade física: até 48 idosos Capacidade de atendimento: até 43 idosos Capacidade de atendimento: até 17 idosos firmados com o Município no termo de colaboração		
Forma de Acesso: Através do encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Quando estas vagas forem desocupadas o CREAS deverá ser informado através de ofício para futura reposição.		
Identificação do Objeto: Celebração do Termo de Colaboração com o Município da Estância Turística de Brotas, tendo por objeto o acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculos de parentesco ou afinidade, casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas ou isolamento deste segmento.		
Público Alvo: É previsto para idosos de ambos os sexos, que não dispõe de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.		
Coordenador (a): Bento Carlos Lourenção		
Endereço do Coordenador: Rua Benjamin Constant nº 81	DDD/Telefone: (14) 99680-6956	Endereço Eletrônico: vilavicentinaembrotas@outlook.com

Assinatura



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei n° 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei n° 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. 5 - Processo n° 28956.020977/94-51

Registros:
Secretaria da Promoção Social N° 112
Registro de Pessoas Jurídicas N° 50
Inscrição no CNPJ N° 04.719.615/0001-48
Inscrição no INSS N° 32.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 - São Crispim - CEP 17380-000 - Brotas - SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 - vilavicentinaembrotas@outlook.com

Responsáveis Técnicos do Projeto:

Silmara Preciato dos Santos - Assistente Social - CRESS: 56.166

Kleiton Gomes Peixe - Psicólogo - CRP 06/118645

Roberta Karina Francisco - Terapeuta Ocupacional - CREFITO: 9303

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A Vila Vicentina em Brotas, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), doravante denominado simplesmente Obra Unida é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com sede e foro na cidade de Brotas, estado de São Paulo. Iniciou oficialmente suas atividades em 24 de janeiro de 1969, prestando de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.

A Obra Unida tem por finalidade prestar serviços de relevância pública e social público de acolhimento institucional os idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- Proporcionar aos idosos institucionalizados assistências materiais, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

[Handwritten signature]



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. S - Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
Secretaria da Promoção Social nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas nº 50
Inscrição no CNPJ nº 44.719.615/0001-48
Inscrição no INSS nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 - São Crispim - CEP 17380-000 - Brotas - SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 - vilavicentinaembrotas@nutlook.com

- Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais.

Esta Entidade faz parte da rede sócio assistencial local, utilizando e participando dos equipamentos e serviços oferecidos na comunidade, proporcionando aos nossos assistidos a convivência comunitária, respeitando seus interesses e escolhas.

Os recursos que mantêm a Entidade em seu pleno funcionamento e excelência nos serviços prestados, advêm das contribuições mensais dos idosos, como previsto no §2º do Art. 34 do Capítulo VII (Lei Federal nº 10.742 de 01/10/2003), doações em geral, realização de eventos beneficentes, aluguel do salão de eventos, através da subvenção Municipal (repasse mensal), Convenio com o Governo do Estado de São Paulo (subvenção Estadual) e outras verbas para projetos, aquisições e obras específicas por meio de Emendas Parlamentares.

Objetivo Geral:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/93
C.N.A. 5 - Processo nº 28996.020977/94-51

Registro:
Secretaria da Promoção Social nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas nº 50
Inscrição no CNPJ nº 44.719.035/0001-48
Inscrição no INSS nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 - São Crispim - CEP 17380-000 - Brotas - SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 - vilavicentinaembrotas@outlook.com

externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Objetivo Específico:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. META: Acolher e garantir proteção integral;

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.1.	Idosos de acordo com a realidade local	Vila Vicentina em Brotas	Capacidade física 48 idosos; Capacidade de atendimento atingindo 100% dos idosos acolhidos Capacidade de atendimento até 17 idosos firmado com o município no termo de colaboração	Jan/2021	Dez/2021

Atuação dos profissionais:

Assistente Social - Conforme a demanda dos casos apresentados, visita domiciliar, observação entrevista, relatório social (favorável ou desfavorável), diagnóstico socioeconômico, sigilo nas informações, organização dos prontuários e documentação, acolhida/ escuta do idoso (a), orientações das normas e regras da entidade aos idosos e familiares, e encaminhamentos a outros setores e profissionais.

[Handwritten signature]

Psicólogo - Realiza visitas domiciliares após a solicitação da vaga pelos familiares e/ou Órgão Público; participa da elaboração do relatório social e acolhida inicial, além de acompanhar o processo de adaptação do idoso à rotina da Entidade.

Terapeuta Ocupacional - A partir da acolhida do idoso na Entidade é realizada uma breve anamnese com o objetivo de recolher dados básicos de sua história pregressa, como por exemplo, seus gostos pessoais, resgate e/ou descoberta de habilidades e aptidões; após realizar a integração do idoso nas atividades.

Ações: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos independentes e/ ou com diversos graus de dependência. Natureza do acolhimento deve ser provisória e, excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

2. META: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.2.	Idosos de acordo com a realidade local	Vila Vicentina em Brotas	Capacidade para 48 idosos; Capacidade de atendimento 43 idosos; podendo atingir 100% Capacidade de atendimento até 17 idosos firmado com o município no termo de colaboração	Jan/2021	Dez/2021

Atuação dos profissionais:



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. 5 - Processo nº 28996.020877/94-51

Registros:
Secretaria da Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001-48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 - São Crispim - CEP 17380-000 - Brotas - SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 - vilavicentinaembrotas@outlook.com

Assistente Social - Prevenção de situações riscos social e pessoal, organização dos prontuários e documentação, acolhida/ escuta do idoso (a), orientações das normas e regras da entidade aos idosos e familiares, orientações dos seus direitos sociais de acordo com Estatuto do Idoso (lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003), e encaminhamentos a outros profissionais da entidade.

Psicólogo - Oportunizar acolhida e escuta referentes às falas e vivências progressas dos idosos e familiares/ cuidadores, buscando uma possível ressignificação das experiências de violência e/ou negligência; desta forma, procurando compreender como se deu este processo de ruptura e, assim, oportunizar uma nova possibilidade de convivência e estreitamento de vínculos afetivos.

Terapeuta Ocupacional - Por vezes, no decorrer do desenvolvimento das atividades surgem oportunidades de escuta espontânea sobre situações referentes à sua história progressa (relações com familiares e/ou amigos), as quais são trabalhadas com o idoso visando oportunizar a reflexão; e estimular a construção de novos vínculos e relações a partir de uma nova realidade de vida.

Ações: Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles. E os idosos que não dispõem de condições para permanecer com as famílias, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3. META: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.3.	Idosos e familiares/amigos Projeto "Café com Arte"	Vila Vicentina em Brotas	Idosos que possuem familiares/amigos podendo atingir 100% dos idosos assistidos.	Jan/2021	Dez/2021

Handwritten signature and initials

Atuação dos profissionais:

Assistente Social - Levantamento dos dados como: contato telefônico de familiares/amigos, elaboração do convite, organização da data para entrega do convite e busca de familiares, e reunião com equipe para decidir sobre o cardápio do evento, fortalecimento de vínculos afetivos, com objetivo de aproximação de seus amigos e familiares.

Psicólogo - Participa da entrega domiciliar dos convites deste Projeto aos familiares e/ou amigos dos idosos; possibilita a ida dos assistidos nessas entregas, onde pelo percurso fazemos resgates de suas reminiscências, como a manutenção e/ou estreitamento de vínculos familiares/sociais; recepciona e acompanha a família/amigos durante todo o evento, onde é possível angariar maiores informações sobre as possíveis dinâmicas familiares; participa do registro fotográfico e elaboração do relatório para a organização e continuidade do portfólio.

Terapeuta Ocupacional - Realiza a programação do evento e organiza a busca de atrações culturais, palestras, entre outros, visando oportunizar um ambiente de acolhida que favoreça a interação entre os assistidos e familiares e/ou amigos; convida alguns idosos para participarem da entrega dos convites, estimulando com isso sua participação social; durante o trajeto percorrido estimula o reconhecimento de lugares ou regiões da cidade que estão diretamente ligadas às suas lembranças e histórias; recebe os familiares e/ou amigos sempre estimulando a interação com o idoso; coleta informações referente à história de vida e suas relações; e, possíveis orientações à família e/ou amigos.

Ações: Inicialmente é realizado o levantamento dos idosos assistidos que possuem família/amigos; a definição da data, cardápio e atividade a ser realizada. Em seguida é realizado a elaboração e entrega dos convites, o qual ocorre na semana que antecede o evento, onde a equipe técnica seleciona três idosos diferentes em cada mês para auxiliar na entrega dos convites, assim favorecendo a visita domiciliar dos idosos a seus familiares.

O Projeto acontece no último domingo de cada mês, às 14h no refeitório da Entidade, onde família/amigos e assistidos participarão do café da tarde e assistirão alguma apresentação artística (coral; solos; duplas; teatros; danças), simbolizando o significado do nome do projeto "Café com Arte" e assim de forma descontraída acontece a aproximação, integração e a troca afetiva

Sub. Sub. : [Assinatura]



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. S - Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
Secretaria de Promoção Social nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas nº 50
Inscrição no CNPJ nº 44.729.615/0001-48
Inscrição no INSS nº 21.080.00169/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 - São Crispim - CEP 17380-000 - Brotas - SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 - vilavicentinaembrotas@outlook.com

entre os participantes.

4. META: Possibilitar a convivência comunitária;

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.4.	Idosos Projeto Roda de Conversa	Vila Vicentina em Brotas.	Projeto direcionado aos idosos que possuem possibilidade de participação, podendo atingir 60% dos idosos assistidos.	Jan/2021	Dez/2021

Atuação dos profissionais:

Assistente Social - Organização e elaboração do tema a serem discutidas, observação e resoluções de alguns conflitos apresentados na roda de conversa, elaboração de relatório, registros dos eventos.

Psicólogo - Participa da elaboração do roteiro semi-estruturado com a temática do encontro; visa contribuir para a disseminação das informações através desta ação psicoeducativa; trabalhar temas grupais e/ou individuais que possam emergir; promover os vínculos entre os participantes e oportunizar o engajamento dos idosos no desenvolvimento de ações coletivas; realiza os registros, participa da elaboração do relatório e organização do portfólio.

Terapeuta Ocupacional - Participa da elaboração do roteiro semi - estruturado com o tema a ser discutido; busca atividades relacionadas ao tema; favorece a participação da maioria dos assistidos que apresentam condições mínimas necessárias para esta interação; durante o grupo, com base na temática proposta estimula junto ao psicólogo a reflexão do cotidiano a partir de suas crenças pessoais diretamente ligadas à rotina individual e grupal da Entidade; promove e estimula a inter-relação dos participantes; realiza os registros, participa da elaboração do relatório e organização do portfólio.

Handwritten signature

Handwritten signature



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. 5 - Processo nº 28996.020977/94-53

Registros:
Secretaria da Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001-48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 - São Crispim - CEP 17380-000 - Brotas - SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 - vilavicentinaembrotas@outlook.com

Ações: O projeto tem o objetivo de promover discussões e reflexões sobre temas diversos, que podem ser trazidos pelos profissionais facilitadores, porém os temas trabalhados serão preferencialmente os sugeridos pelos idosos. A idéia da "Roda de Conversa" surgiu a partir da necessidade de um espaço coletivo onde a equipe pudesse trabalhar temas como convívio interpessoal, passar informações gerais sobre a dinâmica de funcionamento da Entidade e possibilitar a integração e formação de vínculos entre os idosos assistidos. O projeto acontecerá quinzenalmente, às segundas-feiras, das 8:30 h às 9:30 h.

5. META: Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Promover o acesso à renda;

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.5.	Idosos da instituição Inserção dos idosos em serviços disponíveis na rede socioassistencial	Vila Vicentina em Brotas em parceria com CRAS	Podendo atingir 100% dos idosos assistidos.	Jan/2021	Dez/2021

Atuação dos profissionais do Município e Entidade.

Assistente Social - Busca informações para garantia, efetivação dos direitos dos idosos e inserção em serviços socioassistenciais do Município.

Terapeuta Ocupacional - Estimula a participação de assistidos, que tenham condições para participar do grupo de convivência oferecido pelo Município (CRAS), mantém contato freqüente com a Responsável do grupo de convivência para idosos.

Ações: CRAS inserção de 7 idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para

Handwritten signature and date

Idosos, periodicidade semanal, as terças-feiras das 14 h às 16 h. (Encaminhamos aos serviços)

Ações: Idosos acolhido desprovido de renda, encaminhamento aos serviços como o CAD ÚNICO, para acesso ou busca de informações em outros equipamentos para solicitação de BPC com base no seu histórico de vida, conforme a demanda.

Ações: Campanha de saúde ofertada pela rede de saúde do Município e encaminhamentos.

6. META: Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.6.	Idosos Projeto Passeio e Cultura	Vila Vicentina em Brotas	Idosos que manifestarem interesse e possuírem condições gerais para participarem, podendo atingir 60% dos idosos.	Jan/2021	Dez/2021

Atuação dos profissionais:

Assistente Social – Organização do Cronograma dos Passeios, levantamento de dados dos locais que apresentam estruturas físicas favorável.

Psicólogo – Oportuniza o acesso e os acompanham nas programações; elabora lista de presença; favorece ao idoso uma possibilidade de manutenção ativa do seu bem-estar físico, social e emocional; procura ser agente facilitador para que os idosos conheçam e/ou reconheçam os lugares e participe enquanto um agente ativo de novos contatos grupais e/ou culturais; participa da elaboração e manutenção dos registros do portfólio.

Terapeuta Ocupacional – Elabora os roteiros culturais e de lazer a partir da oferta, tanto do

Município quanto de iniciativa privada; estuda e avalia as questões relacionadas com as condições básicas para a participação e interação dos assistidos (acessibilidade e suporte do ambiente); busca possibilidades de transporte; procura favorecer a participação do maior número possível de idosos; estimula a interação social; após o passeio resgata as memórias desta experiência vivida.

Ações: Realização dos passeios tem o objetivo de proporcionar ao idoso a possibilidade de convivência social, da participação na comunidade, assim como nos eventos culturais e tradicionais do município possibilitando momentos de lazer e novas experiências.

7. META: Estimular junto aos idosos a prática de atividade física;

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.7.	Idosos inseridos na instituição (Projeto Vila em Movimento)	Vila Vicentina em Brotas	Projeto direcionado aos idosos que possuem possibilidade de participação, podendo atingir 60% dos idosos assistidos.	Jan/2021	Dez/2021

Atuação dos profissionais:

Assistente Social - Participação na divulgação das atividades físicas em redes sociais e registro em portfólio.

Psicólogo – Estimula e acompanha os idosos durante a realização das atividades físicas; participa da organização e preparo necessário do ambiente; realiza o registro fotográfico e organização do portfólio.

Terapeuta Ocupacional – Busca junto aos idosos ressaltar a importância da prática do exercício físico freqüente e o quanto isso influencia em sua saúde de forma geral; acompanha e estimula a correta execução dos movimentos e favorece a adaptação, quando necessário, para que todos

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. 5 - Processo nº 28996.020877/04-51

Registro:
Secretaria da Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001-48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 - São Crispim - CEP 17380-000 - Brotas - SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 - vilavicentinaembrotas@outlook.com

consigam realizar a atividade; providencia os materiais necessários para realização da atividade.

Ações: Promover a interação entre os idosos; diminuir os quadros de dor causados por doenças relacionadas ao envelhecimento; melhor controle das doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão, diabetes e dislipidemia e menos incidência de complicações decorrentes destas e promover a melhoria da autoestima e estado psicológico dos idosos; promover condições de enfrentamento adequado ao processo de envelhecimento. (Todas as terças-feiras são realizadas atividades físicas, com o Professor de Educação Física cedido pelo município das 9h às 10h aos assistidos da instituição)

8. META: Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.8.	Idosos Trabalho junto à equipe técnica	Vila Vicentina em Brotas	Podendo atingir 100% do publico alvo	Jan/2021	Dez/2021

Atuação dos profissionais:

Assistente social - Observação e orientação aos idosos e reunião de equipe para discutir os casos.

Psicólogo - Avaliação individual, para as atividades de vida diária, estimula os idosos na execução de cada uma das atividades que ele tem condições de executar a partir do nível de independência.

Terapeuta Ocupacional - Realiza avaliação dos idosos, relacionada à independência nas atividades de vida diária e estimula a realização das mesmas, segundo a possibilidade física, emocional e cognitiva de cada um, elabora adaptações de instrumentos para execução das atividades de vida diária a partir das necessidades específicas e individuais, favorece a participação dos idosos OSC, diante do interesse de cada um.

Handwritten signature and date: 2021/01/21

Ações: Desenvolvida junto à equipe técnica, promovendo na rotina da entidade orientações e incentivos para que o idoso participe de atividades de vida diária; semanalmente é desenvolvido trabalho de orientações aos assistidos.

Equipe de Apoio - Cozinheira, Faxineiras, Lavadeira, Serviços Gerais, Vigia e Escriturarias desenvolvem suas funções e auxiliam em toda programação e serviços conforme o cronograma da Entidade a seguir:

Cozinheira: Preparação e manuseio de alimentos para eventos e na rotina da entidade.

Faxineira: Organização e limpeza de objetos como mesas, cadeira e ambiente refeitório para eventos e rotina da entidade.

Serviços Gerais: Conservação de pátios, prédios, jardim e organização da entidade.

Vigia: Promove a segurança dos idosos e funcionários

Escrituraria: Participa da prestação de contas do Plano de Trabalho.

Capacitações aos técnicos: Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional (Cursos pagos com Recursos e Chamamento Público) e (Cursos Gratuitos), todos com certificados.

5. METODOLOGIA:

As atividades propostas serão realizadas através de:

- **Acolhida/escuta:** possibilitando as primeiras aproximações junto ao assistido recém-acolhido, permitindo a identificação das demandas imediatas apresentadas pelo mesmo e a construção de vínculos referenciais e de confiança entre idoso e profissional;
- **Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social:** através do convite para participação dos eventos das datas comemorativas da Entidade; do Projeto de fortalecimento de vínculos, por contato telefônico entre idosos e familiares, passeios em diferentes lugares do município, afim de favorecer o convívio familiar e comunitário;
- **Apoio à família na sua função protetiva;** através de palestras com temas reflexivos quanto à responsabilidade da família perante os idosos acolhidos;
- **Cuidados pessoais:** de saúde, higiene pessoal e bucal, autocuidado (autoestima);
- **Orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;**
- **Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados**

- Elaboração de relatórios e/ou prontuários: registros no prontuário único dos assistidos, ações realizadas individuais e elaboração de relatórios das atividades realizadas em grupo;
- Trabalho interdisciplinar: trabalho em conjunto com os demais profissionais da Entidade visando o bem-estar do assistido;
- Diagnostico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos: mantendo-os informados das Leis vigentes de garantias de direitos;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana: incentivando os idosos a participarem da rotina de Entidade e de atividades de fim ocupacional;
- Estimulo ao convívio familiar, grupal e social: proporcionando oportunidades para que o idoso realize visita aos seus familiares, ou faça passeio com os mesmos;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço: através de reuniões semanais entre a equipe multidisciplinar da Entidade.

6. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

A aferição consiste na descrição dos indicadores quantitativos e qualitativos, e consistem em:

- Planilhas com apresentação das atividades previstas e realizadas;
- Pesquisa de satisfação;
- Registro de pontos dos funcionários;
- Registros fotográficos e videográficos das ações.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

O monitoramento ocorrerá durante a execução do plano de trabalho, ou seja, diariamente, e será avaliada em reuniões semanais, para discussão, troca de ideias e reelaboração das ações caso seja necessário.

Será realizada a aplicação da pesquisa de satisfação do usuário, utilizando-se de questionário estruturado, elaborado, seguindo o levantamento das necessidades de cada área, na visão do responsável por cada uma delas, ocorrerá quadrimestralmente, de forma individual, anônima, sem data pré-estabelecida e acompanhada pelo profissional de Psicologia.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

A equipe técnica registrará toda evolução do plano de trabalho através de portfólio e relatórios, nos quais serão observados os avanços, a participação e integração dos familiares nos trabalhos desenvolvidos e as dificuldades encontradas para a execução do mesmo

8. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde	Remuneração salário bruto R\$	Total Mês (parte considerada) R\$	Total Ano (parte considerada) R\$
Coordenador	1	R\$ 4.426,34	R\$ 4.000,00	R\$ 46.000,00
Escriturária II	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 31.000,00
Escriturária I	1	R\$ 1.372,80	R\$ 1.290,00	
Assistente Social (parte cons.)	1	R\$ 2.839,44	R\$ 1.616,66	R\$ 19.400,00
Psicólogo	1	R\$ 2.044,41	R\$ 1.991,66	R\$ 23.900,00
Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 1.746,25	R\$ 1.627,14	R\$ 19.525,64
Serviços Gerais II	1	R\$ 2.085,69	R\$ 1.846,97	R\$ 141.810,16
Serviços Gerais I	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.784,00	
Serviços Gerais III	1	R\$ 1.372,80	R\$ 1.290,00	
Faxineiras	3	R\$ 1.372,80	R\$ 3.956,78	
Cozinheiras	3	R\$ 1.509,38	R\$ 4.359,14	
Vigia	1	R\$ 1.372,80	R\$ 1.290,00	
Lavadeira	1	R\$ 1.372,80	R\$ 1.290,00	
Total			R\$ 23.498,25	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. 5 - Processo nº 28996,020977/94-51

Registros:
Secretaria de Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001-48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 - São Crispim - CEP 17380-000 - Brotas - SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4213 - vilavicentinaembrotas@outlook.com

9. RECURSOS FÍSICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	01	Sala de TV e T.O.
2	01	Refeitório
3	02	Sala de Psicologia e Assistente Social
4	01	Sala Administrativa

10. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	01	Máquina fotográfica
2	02	Computadores
3	02	Impressoras
4	01	Data Show
5	01	Equipamento de som
6	01	Aparelho telefônico
7	15	Mesa
8	60	Cadeiras
9	02	Pia
10	02	Armários
11	03	Bebedouro de água

11. 1 PLANO DE APLICAÇÃO (MUNICIPAL)

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Recursos Humanos e Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 304.729,35

2013 2014

[Handwritten signature]



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 58/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. S - Processo nº 28996,020977/94-51

Registros:
Secretaria de Promoção Social N° 112
Registro de Pessoas Jurídicas N° 50
Inscrição no CNPJ N° 44.719.615/0001-48
Inscrição no INSS N° 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 - São Crispim - CEP 17380-000 - Brotas - SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 - vilavicentinaembrotas@outlook.com

Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 69.891,45
Material de Consumo	R\$ 9.060,00
TOTAL	R\$ 383.680,80

11.2 - DETALHAMENTOS DAS DESPESAS

SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Despesa de manutenção do prédio (telefonia, água, energia elétrica, internet)	R\$ 4.007,47	R\$ 48.089,65
02	Oficinas, cursos e capacitações	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
03	Honorário escritório contabilidade	R\$ 1.566,81	R\$ 18.801,80
SUBTOTAL:			R\$ 69.891,45

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Recarga de gás	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00
SUBTOTAL:			R\$ 9.060,00

RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Encargos (INSS)	R\$ 1.924,46	R\$ 23.093,55
02	Administrativo (coordenador)	R\$ 3.833,33	R\$ 46.000,00
03	Administrativo (Escriturarias)	R\$ 2.583,33	R\$ 31.000,00
04	Assistente Social (parte considerada)	R\$ 1.616,67	R\$ 19.400,00
05	Psicólogo	R\$ 1.991,67	R\$ 23.900,00
06	Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.627,13	R\$ 19.525,64
07	Equipe de Apoio (serviços gerais, faxineiras, cozinheiras, lavadeira, vigia)	R\$ 11.817,51	R\$ 141.810,16
SUBTOTAL:			R\$ 304.729,35
TOTAL GERAL:			R\$ 383.680,80

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (MUNICIPAL)

12.1 DESEMBOLSO DO CONCEDENTE R\$ 383.680,80

1° MÊS	2° MÊS
R\$ 31.973,40	R\$ 31.973,40
3° MÊS	4° MÊS
R\$ 31.973,40	R\$ 31.973,40
5° MÊS	6° MÊS
R\$ 31.973,40	R\$ 31.973,40
7° MÊS	8° MÊS
R\$ 31.973,40	R\$ 31.973,40
9° MÊS	10° MÊS
R\$ 31.973,40	R\$ 31.973,40
11° MÊS	12° MÊS
R\$ 31.973,40	R\$ 31.973,40
TOTAL: R\$ 383.680,80	

11.1 PLANO DE APLICAÇÃO (ESTADUAL)

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Recursos Humanos e Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 14.594,40
TOTAL	R\$ 14.594,40

11.2 PLANO DE APLICAÇÃO (ESTADUAL)

RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Item	Especificação	Valor unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Assistente Social (parte considerada)	R\$ 1.216,20	R\$ 14.594,40
SUBTOTAL:			R\$ 14.594,40
TOTAL GERAL:			R\$ 14.594,40

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ESTADUAL)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

12.1 DESEMBOLSO DO CONCEDENTE R\$ 14.594,40

1° MÊS	2° MÊS
R\$1.216,20	R\$1.216,20
3° MÊS	4° MÊS
R\$1.216,20	R\$1.216,20
5° MÊS	6° MÊS
R\$1.216,20	R\$1.216,20
7° MÊS	8° MÊS
R\$1.216,20	R\$1.216,20
9° MÊS	10° MÊS
R\$1.216,20	R\$1.216,20
11° MÊS	12° MÊS
R\$1.216,20	R\$1.216,20
TOTAL: R\$ 14.594,40	

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esta OSC compromete-se em viabilizar Capacitação a Equipe Técnica que executa este Plano de Trabalho.

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC Vila Vicentina em Brotas, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos. Pede Deferimento,

Estância Turística de Brotas, 01 de dezembro de 2021.

15. REPRESENTANTE DA ENTIDADE


 Dirigente
 Maria Helena Surian Coneglian
 CPF: 016.499.828-44


 Coordenadora
 Gilmar Marques Garcia
 CPF: 273.529.148-03





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmhbrotas@brotas.sp.gov.br



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: VILA VICENTINA EM BROTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2020

OBJETO: Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ R\$ 398.275,20

EXERCÍCIO : 2.021

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : Luiz Henrique Godoy OAB 135.578

financeiro@brotas.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pm.brotas@brotas.sp.gov.br



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Brotas, 17 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 180.113.858-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Helena Surian Coneglian
Cargo: Presidente
CPF: 016.499.828-44

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Leandro Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 180.113.858-36

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Maria Helena Surian Coneglian
Cargo: Presidente
CPF: 016.499.828-44

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.